

**Resolução n. 007/2014.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contidas no artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os agentes públicos do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, em percentual correspondente a 5,26%(cinco inteiros e vinte e seis décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos meses de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, nos termos do artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º.** A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir de competência de fevereiro de 2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 4º.** Esta resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.

**Art. 5º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 18 de fevereiro de 2014.

**Ivo Biazzolo**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 21.02.2014 – Edição nº 1433 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))